



SPIDER - INDUSTRIA E COM. DE CONF. LTDA

CNPJ: 10.261.825/0001-13 INSC. EST: 161576958

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB

**300 KITS PARA ECOPEDAL, CONTENDO CAMISA MANGA LONGA,
BOLSA E TOUCA NINJA
(TECIDO 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO COM PROTEÇÃO
UV+ 35% COM IMPRESSÃO SUBLIMADA) R\$ 36,00 UNID.**

TOTAL SERVIÇO R\$: 10.800,00

FORMA DE PAGAMENTO:

**50% NO ATO DO CONTRATO DO SERVIÇO
50% NO AVISO DE TERMINO DO SERVIÇO**

FRETE POR CONTA DO CLIENTE

***PRAZO DE ENTREGA: 25 DIAS APÓS ADIANTAMENTO DE 50%**

PLÍNIO A. ARAÚJO - 028,194.864-01

CAMPINA GRANDE, PB - 12 de ABRIL de 2023.



SUBLINHAR
ESTAMPARIA

SUBLINHAR ESTAMPARIA

COTAÇÃO

Segue cotação para Prefeitura Municipal de Nova Floresta, PB.

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	300 KITS CICLISTA (CAMISA DE CICLISMO + BANDANA + ECOBAG)	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00

Campina Grande, 24 de abril de 2023

Charles Marvin Alves da Silva
DIRETOR



JUCELINO ANDRADE DE SOUSA 05093826499
CNPJ: 36.438.205/0001-09

Rua Antônio Francisco do Bú, 135 – Catolé. Fone: (83) 99904.3930
Campina Grande – PB

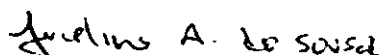
ORÇAMENTO

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Floresta/PB

Evento: EcoPedal de Emancipação

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	Confecção de 300 Kits para ciclismo (camisa de ciclismo, bandana e sacochila)	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00

Campina Grande/PB, 24 de abril 2023.


JUCELINO ANDRADE DE SOUSA
CNPJ: 36.438.205/0001-09



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	FORNECEDOR
1	300 kits de ciclista (contendo camisa manga longa, bolsa e bandana)	kit	300	SPIDER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
				CHARLES MARVIN ALVES DA SILVA 09666645408
				JUCELINO ANDRADE DE SOUSA 05093826499
			MÍNIMO	36,00 10.800,00 MÉDIAS
				36,00 10.800,00
				65,00 19.500,00
				70,00 21.000,00
				57,00 17.100,00
				PREÇO UNIT. PREÇO TOTAL
				MARCA

DADOS DOS FORNECEDORES

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICIPIO	UF
10261825000113	SPIDER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	83 8896-6359	R ADOLFO MAIA, 892 A	CENTRO	CATOLE DO ROCHA	PB
36438205000109	JUCELINO ANDRADE DE SOUSA 05093826499	83 9904-3930	RUA ANTONIO FRANCISCO DO BU, 131 BLOCO 10 A;APT 301	CATOLE	CAMPINA GRANDE	PB
47837830000131	CHARLES MARVIN ALVES DA SILVA 09666645408	83 8604-5106	R JOSE FERREIRA RAMOS, 270 A *****	TRES IRMAS	CAMPINA GRANDE	PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de Pessoa Jurídica, para confecção dos kit do eco pedal que fará parte dos festejos da Emancipação política de Nova Floresta - PB em 2023, solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Lazer e Cultura. Conforme o termo de referência.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Abril de 2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	300 kits de ciclista (contendo camisa manga longa, bolsa e bandana)	kit	300	36,00	10.800,00
Total					10.800,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 10.800,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 60 (sessenta) dias

4.2.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Nova Floresta - PB, 02 de Maio de 2023.

RAYANE SUELEN DA SILVA DO CARMO

Secretária Municipal de Juventude Esporte Lazer e Cultura